



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/85

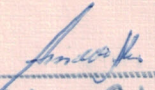
"FÍXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE
REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS

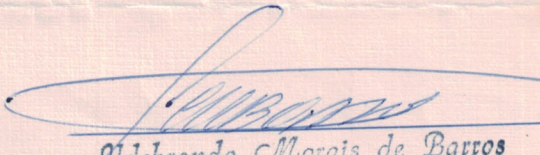
A Câmara Municipal de Congonhal resolve:

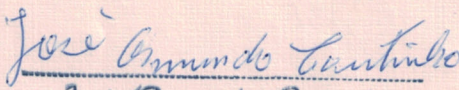
Art. 1º- Fica estabelecido em R\$ 500.000 o subsí
dio e em R\$ 300.000 a verba de representação do vice-prefeito
municipal, mensais, para o período de maio a outubro de 1985.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário,
esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JULHO DE 1985."


Arnaldo Alves
PRESIDENTE


Aldebrando Moraes de Barros
Presidente da Câmara


José Osmundo Coutinho
VICE PRESIDENTE